



**APROVADA A VERSÃO 6.0 DO PROGRAMA PEDIDO DE RESTITUIÇÃO,
RESSARCIMENTO OU REEMBOLSO E DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO
(PER/DCOMP)**

(Ato Declaratório Executivo nº 1/2014)

Por meio do ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2014, foi aprovada a nova versão do PER/DCOMP, versão 6.0. O novo formato visa adequar a estrutura de informações dos créditos de PIS/COFINS (não cumulativos) apurados a partir de janeiro de 2014, tendo em vista a obrigatoriedade de observância a EFD – Contribuições.

O programa PER/DCOMP estará disponível para download no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, e deverá ser utilizado a partir do dia 1º de fevereiro de 2014.

Não serão recepcionados documentos de versão anterior à 6.0 do programa após as 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 31 de janeiro de 2014.

Os pedidos de restituição, ressarcimento, reembolso e declaração de compensação em que o titular do crédito seja sociedade em conta de participação não poderão ser solicitados com utilização do Programa, devendo ser realizados na forma dos anexos constantes na Instrução Normativa RFB nº 1.300, de 2012.